

Gabinete
do Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO/SE	
MATÉRIA:	<u>PLI Nº 05/2022</u>
Entrada:	<u>05/05/2022</u>
Matéria lida em:	<u>12/05/2022</u>
Matéria votada em:	<u>12/05/2022</u>
Votação:	<u>07</u> Favoráveis: <u>—</u> Contrários
	<u>—</u> Abstenções
<input checked="" type="checkbox"/> Aprovada	() Rejeitada
<u>RS Silva</u>	

PROJETO DE LEI Nº 05/2022
DE 05 DE MAIO DE 2022

Rogério Santos da Silva
Presidente

“Dispõe sobre a denominação da Sala de Recursos para alunos com necessidades especiais da Escola Municipal Jose Emídio da Costa Filho e dá outras providências”.

CHARLES WAGNER NUNES OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhão, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal em seu art.44, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de “SALA MANUELLA DE JESUS SANTOS” a Sala de Recursos para alunos com necessidades especiais pertencente a Escola Municipal Jose Emídio da Costa Filho do Município de Pinhão/SE.

Art.2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Pinhão/SE, 05 de maio de 2022.

CHARLES WAGNER NUNES OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUN. DE PINHÃO
RECEBIDO EM
05/05/2022

Nez Paulo André de Almeida

Excelentíssimo Senhor,

Vereador Rogério Santos Da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Pinhão

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

JUSTIFICATIVA Nº 05/2022

Respeitosamente encaminho a esta Egrégia Casa de Leis, Projeto de Lei que “Dispõe sobre a denominação da Sala de Recursos para alunos com necessidades especiais da Escola Municipal Jose Emídio da Costa Filho e dá outras providências”.

Trata-se de justa e merecida homenagem à memória de uma pequena cidadã Pinhãoense, bem como aos seus familiares, que seguem trabalhando e contribuindo para o progresso e desenvolvimento da cidade.

Manuella de Jesus Santos nasceu dia 13/10/2019 e foi diagnosticada com uma síndrome rara chamada SPR (Sequência de Pierre Robin) que é caracterizada por uma sequência de anomalias faciais, causando o micrognatismo (queixo pequeno), glossoptose (queda da língua), obstruções respiratórias, fenda palatina (céu da boca).

Durante seus 02 (dois) anos e 5 (cinco) meses de vida travou várias batalhas, as quais não foram fáceis. Foram inúmeras internações devido a quadros de infecções respiratórias (pneumonia).

Manuella mostrou que diagnóstico não define até onde você pode chegar. Pois determinaram a sua história mesmo sem ao menos ela tentar. Mesmo assim ela lutou bravamente e conseguiu conquistar a sua liberdade: andou, se expressou, mostrou toda sua

CÂMARA MUN. DE PINHÃO
RECEBIDO EM
05/05/2022

Ney Pinto Andrade Almeida

inteligência, amava brincar de empilhar, rabiscar, aprendeu as cores, os números, e, o mais lindo de todos, orar a Deus.

Infelizmente, em 23 de março de 2022, Manuella veio a falecer em decorrência de complicações em um quadro de infecção, após ficar dias internada no Hospital de Urgência de Sergipe (HUSE).

Foi uma criança feliz e muito amada por seus pais e familiares durante sua passagem aqui na terra, deixando como legado a esperança e a certeza de que nenhuma deficiência é capaz de pôr limites nos sonhos, merecedora da justa homenagem que com esta denominação os Poderes Executivo e Legislativo prestam à sua memória.

Estas, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, são as razões para a apresentação do Projeto de Lei em questão, o qual submeto a elevada apreciação desta Egrégia Casa de Leis.

Pinhão/SE, 05 de maio de 2022.



CHARLES WAGNER NUNES OLIVEIRA

Prefeito Municipal
